



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

AGENDAMENTO DE VIAGEM

Agendamento de Viagem: _____/2025

Servidores: **Walker Isaac de Sousa, Gilson Pelizaro, Marília Martins, Marcelo Tidy, Fransérgio Garcia**

Destino: Itaboraí, RJ

Data de saída: 11/03/2025

Hora de saída: 17:00hs

Data de chegada: 14/03/2025

Hora de chegada: 22:00hs

Ementa da Viagem: **Viagem da Comissão de Assuntos da Pessoa com Deficiência a Itaboraí-RJ para conhecer o projeto Berenice Piana - Clínica Escola do Autista.**

Os vereadores **Walker Isaac de Sousa, Gilson Pelizaro, Marília Martins, Marcelo Tidy, Fransérgio Garcia** vêm, respeitosamente, perante V. Exa., solicitar a disponibilização do veículo oficial da Câmara Municipal, assim como os serviços dos motoristas desta Casa, para se dirigirem à cidade de Itaboraí, RJ, no dia 18 de fevereiro de 2025, para viagem utilizando dois carros oficiais com saída prevista da cidade de Franca às 17:00hs, com previsão de parada para pernoite em São Paulo por volta das 23:00h; continuando a jornada no dia seguinte após o café da manhã, com saída de São Paulo às 8:30h e chegada prevista em Itaboraí às 14:00h. O retorno para Franca tem saída prevista para o dia 20 de fevereiro, com pernoite em São Paulo e continuidade do retorno no dia 21, com saída por volta das 8:30h e chegada em Franca às 14:00h.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



O objetivo da viagem é comparecer a reunião previamente agendada para conhecer o projeto Berenice Piana - Clínica-Escola do Autista, uma instituição de saúde pública que trata e educa crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), projeto idealizado por Berenice Piana, uma militante brasileira que co-autora a Lei Berenice Piana.

Berenice Piana é mãe de um jovem autista e teve dificuldades para conseguir atendimento para o seu filho. Ela foi a porta-voz do projeto e ajudou a treinar os profissionais que atuam na clínica. A Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012) estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA. A lei garante o acesso a diagnóstico precoce, tratamento, terapias, medicamentos, educação, proteção social e trabalho.

A Clínica-Escola do Autista de Itaboraí foi inaugurada em 2014 e foi a primeira clínica-escola pública do Brasil especializada no tratamento de pessoas com TEA. A instituição é referência no país e já ajudou outros municípios. A visita da comissão para conhecer a instituição, seu funcionamento e estrutura visa ampliar o conhecimento do vereador na questão do atendimento ofertado pelo município de Franca a portadores de transtorno do espectro autista, bem como elaborar estratégias e políticas públicas que aprimorem o atendimento a tal público em nossa cidade.

Por fim, solicito adiantamento de diária para os vereadores **Walker Isaac de Sousa, Gilson Pelizaro, Marília Martins, Marcelo Tidy, Fransérgio Garcia** através de crédito em conta, a ser enviado por e-mail para o Departamento Financeiro, bem como diária e numerário para combustível em nome dos motoristas designados para a condução, e que seja determinado ao Departamento Financeiro providências quanto aos referidos adiantamentos, nos termos legais.

Declaramos que estamos cientes e de acordo com o ato da Presidência nº. 36/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Nos termos do art. 8º, XI da Lei nº 7471/2010 declaro conhecimento e concordância com os termos da legislação aplicável ao regime de adiantamento e autorizo débito em folha de pagamento em caso de irregularidade na aplicação do recurso ou prestação de conta.

TERMO EM QUE PEDIMOS DEFERIMENTO.

Câmara Municipal de Franca, em 07 de fevereiro de 2025.

BOMBEIRO WALKER
VEREADOR



Fransérgio Garcia
VEREADOR



Marília Martins
VEREADORA



Gilson Pelizaro
VEREADOR



Marcelo Tidy
VEREADOR

